



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual visando a aquisição de pastas personalizadas confeccionadas em couro legítimo, através de dispensa de licitação.

A contratação é justificada ante a necessidade de reconhecimento de autoridades que contribuíram e contribuem de forma direta e indireta na melhoria do desempenho do Poder Judiciário, homenageando-os pelos seus importantes serviços em prol da justiça e sociedade.

Depreende-se dos autos que o valor referencial da contratação é de R\$31.995,50 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme o mapa referencial de fl. 114.

Em análise, a Assessoria Jurídica aprovou a minuta do edital de dispensa eletrônica e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito. Vale salientar que, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verificou-se que não existem contratações anteriores para a subclasse 4782-2/02 – Comércio Varejista de artigos de viagem, restando devidamente observado o limite legal.

Dito isto, acolho o parecer apresentado, devendo ser observadas as orientações complementares dispostas nos tópicos 23/27 do aludido parecer, e dispense nova análise jurídica exclusivamente para as ocorrências referidas.

Desse modo, AUTORIZO a abertura de dispensa eletrônica destinada a viabilizar o objeto pretendido, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Consigno ainda que, em caso de fracasso ou deserção, e desde que não haja majoração preço estimado para a contratação, AUTORIZO a repetição da dispensa eletrônica. Outrossim, frustrada a repetição aludida, AUTORIZO a dispensa da utilização da forma eletrônica, devendo-se consignar os motivos que demonstram justificadamente a causa da sua não utilização.

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 21 de novembro de 2022.

ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO

<i>Classif. documental</i>	03.03.00.09
--------------------------------	-------------